



000264

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 8.357, DE 08 DE agosto DE 1.996.

Cria Ponto Livre de Táxi na Avenida Darcy
Albernaz

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica criado junto à Avenida Darcy Albernaz e em área previamente demarcada para o citado fim, Ponto Livre de Táxi.

ARTIGO 2º. - A prestação do serviço público de táxi, no ponto a que se refere o artigo anterior, será assegurada a todos os permissionários, regularmente inscritos junto ao Departamento de Serviços Urbanos para os demais pontos da cidade, sem prejuízo ao atendimento do ponto onde se encontra vinculado.

ARTIGO 3º. - Ao permissionário é expressamente vedado a permanência fora da área delimitada, a que se refere o artigo 1º., sob pena de cassação de alvará.

ARTIGO 4º. - Fica estabelecido no ponto a que se refere o presente decreto o sistema de utilização do táxi, pelo usuário, de acordo com a ordem de entrada do veículo na faixa reservada, cabendo aos permissionários, de per si e em conjunto a fiscalização do cumprimento, ensejando a inobservância a punição prevista pelo artigo 3º. "in fine".



000265

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 5º. - Os casos omissos no cumprimento do presente decreto serão decididos pelo Departamento de Serviços Urbanos, atendendo-se ao que dispõe a legislação vigente disciplinadora do serviço de táxi.

ARTIGO 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *08* de *agosto* de 1.996, 351º. da elevação de Taubaté a categoria de Vila e 355º. da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por JACQUES FÉLIX.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração aos *08* de *agosto* de 1.996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
Resp. pelo Departamento de Administração